

**ÍNDICE**

Assessoria Jurídica do Município .....	3
Comissão Permanente de Licitação .....	8
Gabinete do Prefeito .....	8
Secretaria Municipal de Administração e Finanças .....	10
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação .....	13

## APRESENTAÇÃO

---

### PODER EXECUTIVO

**Prefeito:** Celso Soares Rêgo Moraes.

**Secretária de Administração e Finanças:** Ingrid Lima Rebelo

Av. Transbrasiliana, 335 - Centro, Paraíso do Tocantins - TO

CEP 77.600-000

(63)3602-2780

**ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO**

**ATO: 074/2024 AGAMENON VITAL PEREIRA NM**

**ATO N.º 074/2024 – NM**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art.95, incisos II e IX da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins resolve:

**RESOLVE:**

Nomear o Senhor, **AGAMENON VITAL PEREIRA**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Ginásio Dur-

val Ribeiro, (DS-09) junto a Secretaria Municipal de Esporte (**SESPO**), podendo gozar das prerrogativas inerentes ao cargo com efeitos retroativos a 01 de março de 2024.

**Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos quinze (15) dias do mês de março (03) do ano dois mil e vinte e quatro (2024).**

**CELSO SOARES RÊGO MORAIS**

Prefeito Municipal

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2024**

**O Senhor Celso Soares Rêgo Moraes, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a Homologação pela Portaria SADAF n° 005/2024 de 12/01/2024, do resultado do Concurso Público Edital 001/2023, publicadas no site do concurso para preenchimento de Cargos de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal do Município de Paraíso do Tocantins, considerando a necessidade e a conveniência, **CONVOCA** os Candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, com vistas à nomeação para:

**1. Agendamento para avaliação médica:**

1.1 Os candidatos relacionados (Anexo I) deverão encaminhar mensagem para o número **(63) 3142 26 26**, a partir do dia 01/04/2024 até 05/04/2024, para agendamento de avaliação médica que acontecerá do dia 22 a 26 de abril de 2024.

**2. Emissão de laudo médico considerando o candidato apto ou inapto para o exercício do cargo:**

2.1 Os candidatos relacionados (Anexo I) deverão comparecer nas datas e horários agendados, conforme determinado pelo item 1.1, na Prefeitura Municipal, localizado na Av. Transbrasiliana, n° 335 – Centro.

2.2 O atendimento aos candidatos será exclusivamente mediante agendamento, não sendo atendidos o que chegarem após o horário e ou período determinados, podendo ser feito a remarcação por uma única vez, do atendimento, em data e horário disponível.

2.3 Os candidatos deverão portar para serem atendidos:

a) **Documento de identidade original**, não sendo aceitas cópias ou protocolos; b) **Laudos** emitidos por profissionais competentes, em que constem nome completo e número do documento de identidade do candidato e dos seguintes exames: - Hemograma Completo com contagem de plaquetas; - Glicemia em jejum; - Colesterol total e Triglicerídios; - V.D.R.L. (Sorologia para Lues) - AST (Transaminase -TGO); - ALT (Transaminase Glutâmica Pirúvica-TGP); - Exame de urina (E. A. S. elementos normais e sedimentoscopia); - Ácido Úrico; - Exame Toxicológico (**Somente para cargos de Motoristas/Condutores de veículos**); - Machado Guerreiro; - Eletrocardiograma com Laudo; - Exames laboratoriais de HCV, HBsAGF e Anti-HBsAg. - Raios X do Tórax em PA e Perfil com Laudo; - Raio X de Coluna Lombar dinâmico AP e Perfil com Laudo; - Videolaringoscopia e Audiometria, com Laudo (**somente para o cargo de professor**); -Laudo Psiquiátrico, emitido por médico psiquiatra; - Cartão de vacinação contendo: Antitetânica/DUPLA (validade 10 anos); Hepatite B; Febre Amarela; Tríplex Viral (validade 10 anos). c) A critério da equipe/médico responsável pela avaliação médica,

poderão ser solicitados exames complementares, que deverão ser apresentados do dia 29 de abril de 2024 à 13 de maio de 2024, no local indicado no item 2.1, das 08h às 12h ( Verificar a data, horário). d) O candidato que não obtiver êxito na avaliação médica, poderá recorrer, observado o prazo geral de recurso descrito no Edital nº 01/2023, item 14.2, para o email: **concursopso@gmail.com**.

2.4 Os exames deverão ser atuais (retroatividade de até 60 dias).

2.5 Para o (a) candidato (a) habilitado (a) na vaga de **Portadores de Necessidades Especiais**, será obrigatória a apresentação de Laudo atualizado, confirmando, de modo definitivo, o enquadramento de sua situação como Portador de Necessidades Especiais.

2.6 O atestado de aptidão, no caso dos candidatos considerados aptos, será fornecido imediatamente após a realização da avaliação médica.

### **3. Entrega de documentação:**

3.1. Os candidatos considerados aptos pela Junta Médica, deverão apresentar a documentação abaixo relacionada no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins – TO, situado na Avenida Transbrasiliana n. 355, Centro.

#### **3.1.1. Documentos originais acompanhados de cópia legível do (da):**

a) 01 foto 3 x 4 (recente); b) CPF com comprovação de situação cadastral junto a Receita Federal (**obrigatório**); c) Carteira de Identidade (**obrigatório**); d) Carteira Nacional de Habilitação (**para cargo de Motorista**); e) Certidão de nascimento, Casamento ou Contrato de União Estável; f) Certidão de nascimento de filhos menores e dependentes, **com CPF**; g) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino); h) Certificado/Diploma de Escolaridade com histórico escolar; i) Certificado de Complementação Pedagógica para docência em Educação Infantil e Ensino Fundamental I. (**Somente para professor com Nível Superior Completo com Licenciatura Plena ou Bacharelado na Área da Educação**). j) Documento de Inscrição no **PIS ou PASEP** ou Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil; k) Consulta de Qualificação Cadastral do INSS – E-SOCIAL (<http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral>); l) Carteira Profissional com Registro no Órgão de Classe (**para cargos que precisam de registro em Conselhos**); m) Título Eleitoral e Certidão de Quitação com Justiça Eleitoral; n) Comprovante legível de residência ou Autodeclaração ( Contrato de locação do imóvel, conta de água ou luz); o) Dados bancários: Conta Salário na **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**. (para os candidatos que ainda não possuem conta, solicitar, junto ao RH, declaração de abertura de conta salário; p) Declaração de Acumulação ou não de Cargos, Empregos e Funções Públicas; q) Declaração de não Demissão a Bem do Serviço Público; r) Declaração de Bens e Valores; s) Declaração Étnico-racial; t) **Certidão de Negativa de Débitos Municipais**, expedida pelo AGILIZA; u) **Certidão Negativa de Antecedentes Criminais**(<http://www.tjto.jus.br/index.php/certidoes>); v) **Certidão Negativa da Justiça Federal** (<https://sistemas.trfl.jus.br/certidao>); x) Declaração de que nunca foi demitido(a) ou destituído(a) em razão de Processo Administrativo Disciplinar do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, da Administração Direta ou Indireta, nos últimos (5) cinco anos; z) Declaração de Imposto de Renda do Último Exercício (somente para quem declara Imposto de Renda); w) Declaração de não participar de Gerência ou Administração de Empresa privada, de Sociedade Civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade acionista, quotista ou comanditário.

3.1.2 As declarações das letras p, q, r e s dispostas no item 3.1.1 serão preenchidas e assinadas no ato da posse.

### **4. Da Nomeação e Posse**

4.1 Após a análise e validação dos documentos e do atestado de saúde na forma e tempo do presente edital, haverá a nomeação e posse dos candidatos, devendo esses, conforme dispõe o Regime Jurídico dos Servidores de Paraíso do Tocantins, se apresentarem no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

### **5. Observações gerais:**

5.1 O não atendimento a qualquer dos itens do presente edital, nos prazos e locais por ele determinados e a falta de qualquer dos documentos exigidos, impedirá o prosseguimento dos atos necessários à nomeação e posse.

5.2 A obtenção dos referidos exames, bem como, as despesas decorrentes, são de exclusiva responsabilidade dos candidatos.

Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos dezanove (19) dias do mês de março (03) do ano dois mil e vinte e quatro (2024).

CELSO SOARES RÊGO MORAIS

Prefeito Municipal



### ANEXO I

#### CARGO: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR

Nº Ordem	Classificação	Nome
1	1	Alexandre Oliveira da Silva
2	2	Ricardo Ferreira Sandes
3	3	Frank Gundim Silva
4	4	Advanira de Melo Vidal
5	5	Romilton Rodrigues da Silva
6	6	Douglas Xavier de Souza
7	7	Kirk Patrick da Cruz Vulcão
8	8	Neilma Pereira da Silva
9	9	Aline Cristiane Nogueira Mota
10	10	Domingas Simone Gomes Nunes
11	11	Wermes Dias Damascena Cruz
12	12	Elisângela Aires Ramos
13	13	Regina Kauanne Francelino Bringel
14	14	Carla Patrícia Roque de Matos Adami
15	15	Jiselia Regina Ribeiro Alexandre
16	16	Núbia Maire Gomes Faria
17	17	Eliania Pereira Pinheiro
18	18	Simone Borges Marinho Rodrigues
19	19	Stela Bezerra Leite de Melo
20	20	Antônia Iêres de Sousa Reis Barbosa
21	21	Giovana Milhomem de Lima
22	22	Richele da Silva Rocha
23	23	Jose Pereira dos Santos Filho
24	24	Amanda Cristina Lança
25	25	Deborah Almeida da Silva
26	26	Rodrigo Fernandes da Cunha
27	29	Luana Noletto da Luz
28	30	Maurício Pereira Pinto
29	32	Loislene Rodrigues Hammer
30	33	Ruy Martins dos Santos Batista
31	34	Luiz Antonio do Nascimento Moura
32	35	Alessandra Farias da Silva
33	36	Genival Lopes de Sales
34	37	Solene Menezes Espíndola
35	38	Alliane Sousa Saraiva
36	39	Jermína Santana Barros Francisco

Prefeitura de Paraíso do Tocantins – TO, Avenida Transbrasiliana n. 355 – Centro, CEP: 77.600-00



37	40	Maria José de Araújo Bandeira
38	41	Júlio Glésio Ferreira dos Santos
39	42	Alana Fernandes de Albuquerque Nunes
40	43	Matheus Machado Fagundes Lopes
41	44	Idnair Quirino de Azevedo
42	45	William Marinho Sousa
43	46	Leticia Silva Cardoso
44	47	Bárbara Carvalho de Araújo
45	48	Rafaela Belém Feitosa
46	49	Ana Layze da Silva Cirqueira
47	50	Beatriz Santana do Carmo
48	51	Carla Priscila de Oliveira
49	52	Janny Kelly Sousa Santos
50	53	Cascia Aparecida da Rocha Dias Silva
51	54	Fabricia Santos Nascimento
52	55	Fabiane Mota da Silva Neves
53	56	Eliane Aires Lopes
54	57	Danilo Tenório Batista
55	58	Dalva Elaine de Siqueira
56	59	Ana Carolina Parente Freire
57	60	Eliana Ribeiro de Souza
58	61	Iraildes Fernandes dos Santos
59	62	Marliene Nogueira Batista
60	63	Julia Arnor Alves
61	64	Ana Lucia Gomes da Silva
62	65	Gleiciene Batista da Silva
63	66	Maria Lucilene Barcelos Ribeiro Rodrigues
64	67	Daguimar Cruz da Luz
65	68	Aury Antonia Pereira dos Santos
66	69	Cristiane Valeria D Ilio Lança
67	70	Vitória Estefani Alves Cordeiro

**CARGO: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

Nº Ordem	Classificação	Nome
1	27	Ana Carla de Oliveira Moura
2	28	Danilo Pablo Silva
3	31	Sávia Suyanne Silva Aires

Prefeitura de Paraíso do Tocantins – TO. Avenida Transbrasiliana n. 355 – Centro. CEP: 77.600-00



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira da Prefeitura de Paraíso do Tocantins torna público que fará realizar, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, a licitação abaixo descrita:

#### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECAPEAMENTO EM AAUQ EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Implementos Agrícolas.

Data de abertura: 10/04/2024 - às 09:00 horas.

Retirada do Edital: site [www.paraíso.to.gov.br](http://www.paraíso.to.gov.br).

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (63) 99942-8811.

Horário de Expediente: 07:30 às 13:30 horas.

Paraíso do Tocantins- TO, 21/03/2024.

ERICK ANTÔNIO SANTOS LIMA - Agente de Contratação.

## GABINETE DO PREFEITO

### EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

**ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2021**

**CONTRATANTE: GABINETE DO PREFEITO**

**CONTRATADA: ROGERIO MENDONÇA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

**CNPJ nº 32.280.507/0001-32**

**OBJETO:** O presente 3º Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 007/2021, assinado a 10 de março de 2021, por mais 12 (doze) meses, com fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e previsão na Cláusula Sexta do Contrato original, para que a CONTRATADA possa dar continuidade na execução da prestação de serviços técnicos profissionais especializados relativos ao patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas em demandas do poder executivo do município de Paraíso do Tocantins/TO,

conforme justificativa e Solicitação de Aditivo de Contrato pela CONTRATANTE e autorização concedida pelas autoridades competentes, anexos ao Processo 154/2021, partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição. Também constitui o objeto do presente aditivo o reajuste contratual previsto na Resolução nº 006/2022-GP da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Tocantins, cujo prevê o índice de reajustamento com base na variação do INPC – Índice Nacional de Preços do Consumidor. Assim sendo, o valor contratual passará de R\$ 196.326,07 (cento e noventa e seis mil, trezentos e vinte e seis reais e sete centavos) anuais para o montante de R\$ 202.274,76 (duzentos e dois mil, duzentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos);

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura.

**VALOR:** R\$ 202.274,76 (duzentos e dois mil, duzentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos), com a respectiva parcela mensal no valor de R\$ 16.856,23 (dezesesseis mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos).

**BASE LEGAL:** O presente 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2021, assinado a 10 de março de 2021, advindo do processo de inexigibilidade de licitação – ato nº 009/2021, cujo objeto foi adjudicado à CONTRATADA, tem como fundamento legal o inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com previsão na Cláusula Sexta do Contrato original, bem como fundamento na Resolução nº 006/2022-GP da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Tocantins; Justificativa da CONTRATANTE e Solicitação de Termo Aditivo, devidamente autorizado pelas autoridades competentes, e Proposta original da CONTRATADA, partes integrantes deste Aditivo de Contrato.

**PROCESSO: 154/2021**

**FUNCIONAL: 04.122.0032.2090 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.35 FONTE: 150000000**

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

**ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2023**



**CONTRATANTE: GABINETE DO PREFEITO**

**CONTRATADA: MASTER PLACAS LTDA**

**CNPJ Nº 07.961.401/0001-57**

**OBJETO:** O presente 1º Termo Aditivo tem como objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 006/2023**, originalmente assinado aos 15 de março de 2023, conforme previsão na Cláusula Sexta daquele instrumento, e Edital de Pregão Presencial (SRP) nº 021/2021, **por mais 12 (doze) meses**, para que haja continuidade no objeto do contrato original, já que existe Saldo do Contrato a ser utilizado, conforme Justificativa e Relatório de Saldo, partes integrantes deste Termo Aditivo, anexos ao Processo nº 247/2023.

**VIGÊNCIA:** Com o presente 1º Termo Aditivo a vigência do contrato original fica prorrogada pelo prazo de mais 12 (doze) meses.

**VALOR:** Em decorrência do presente 1º Termo Aditivo existe o valor de saldo de contrato, na importância de R\$ 3.086,00 (três mil e oitenta e seis reais). As obrigações e formas de pagamento serão regidas pela Cláusula Quinta do contrato original.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2023, originalmente assinado aos 15 de março de 2023, tem como fundamento legal o artigo 57, §1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com previsão na Cláusula Sexta daquele instrumento, e do Edital de Pregão Presencial (SRP) nº 021/2021, cujo objeto foi adjudicado à CONTRATADA, anexos ao Processo nº 247/2023.

**FUNCIONAL: 04.122.0032.2090 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 FONTE: 150000000**

**PROCESSO: 247/2023**

---

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024**

Declaro como dispensável a licitação do processo nº 1368/2023, com fundamento no art. 72 e inciso II do Art. 75, da Lei nº. 14.133/21, e Parecer Jurídico Favorável, a favor da empresa **NMC COMERCIO LTDA**, CNPJ: 48.001.699/0001-30, no valor de R\$: 27.994,54 (vinte e sete mil e novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e quatro cen-

tavos), aquisição de materiais diversos, incluindo materiais de informática, materiais de expediente e materiais para a manutenção e reparos para atender para atender as necessidades do Paço Municipal da Prefeitura de Paraíso do Tocantins através do Gabinete do Prefeito, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n.º 1368/2023.

Face ao disposto no art. 72, Parágrafo Único, da Lei nº. 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paraíso do Tocantins, 17 de janeiro de 2024.

**INGRID LIMA REBELO**

Chefe de Gabinete

---

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE: CONTRATO Nº 001/2024**

**CONTRATANTE: GABINETE DO PREFEITO**

**PROCESSO: 176/2024**

**CONTRATADA: MAURIZIO MARTINS DE MELO – MEI**

**CNPJ: 33.753.244/0001-02**

**OBJETO:** Constitui como objeto do presente Contrato o Registro de preços para fornecimento e prestação de serviços de ornamentação nos eventos institucionais, além de coroas de flores para ocasiões fúnebres através do Gabinete do Prefeito

**VIGÊNCIA:** Em se tratando de aquisição parcelada ou havendo necessidade de obrigações futuras, torna-se obrigatória a lavratura de instrumento contratual. **O mesmo terá vigência de 12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas no art. 57 Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, respeitando-se o exercício financeiro em relação à Nota de Empenho e declaração orçamentária na proporção do saldo.

**VALOR:** O valor total deste instrumento está estimado em R\$ 52.875,00 (cinquenta e dois mil oitocentos e setenta e cinco reais), em conformidade com a Ata de Registro de Preços nº 025/2023, e a quantidade adquirida/realizada.

**BASE LEGAL:** O presente contrato decorre da Adjudicação na forma da Lei nº.10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 389 de 19 de junho de 2009 e nº 824/2023 de 29 de maio de 2023, e Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993, originando a Ata de Registro de Preços nº 025/2023, tudo constante do processo administrativo protocolado e autuado nesta Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins sob nº 954/2023 relativo ao Pregão Presencial (SRP) nº 013/2023, do tipo Menor Preço por item, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, e Instrução Normativa SADFI nº 001 de 15 de janeiro de 2018.

**FUNCIONAL: 04.122.0032.2090 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30/33.90.39**

**FONTE: 150000000**

#### **PORTARIA/FISC/ N.º 004/2024**

“Designa servidor como fiscal de contrato e dá outras providências”.

A Senhora **INGRID LIMA REBELO** – GABINETE DO PREFEITO, DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art. 44, parágrafo único, inciso II da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins,

Resolve:

**Art. 1º**- Designar a servidora **GIOVANNA SANTOS SOUSA**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para exercer o cargo de ATESTADOR e FISCAL referente ao PROCESSO nº 176/2024, referente a contratação de empresa especializada em fornecimento e prestação de serviços de ornamentação nos eventos institucionais, além de coroas e flores para ocasiões fúnebres, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito, em favor de **MAURIZIO MARTINS DE MELO - MEI** inscrito no CNPJ nº: 33.753.244/0001-02 no valor estimado de R\$: 52.875,00 (cinquenta e dois mil oitocentos e setenta e cinco reais).

**Art. 2º** - Designar na ausência do Fiscal Titular o servidor **GUILHERME EUZÉBIO BATISTA** matrícula nº 5938 como Fiscal Suplente.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Paraíso do Tocantins/TO, aos 04 dias do mês de março de 2024.

**INGRID LIMA REBELO**

Chefe de Gabinete

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS COMUNICAM:**

**PROCESSO DE SELEÇÃO E CADASTRO DE RESERVA PARA ESTÁGIO REMUNERADO NO PROGRAMA “AGILIZA PARAÍSO”**

**EDITAL N° 001/2024**

**SEGUNDA CHAMADA**

A Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças convoca os aprovados do **CADASTRO RESERVA**, abaixo relacionados, para se apresentarem para o estágio remunerado do programa **AGILIZA PARAÍSO**:

**MATUTINO**

Livina Lorrany Almeida

Geovanna Mendonça Moura

**VESPERTINO**

Livia Ester Vieira Teodoro

Anna Gabriela Ribeiro

Matheus Henrique Sena Ferreira

Os convocados deverão comparecer no AGILIZA PARAÍSO, no período de 25 de março a 1º de abril, no horário de 7h30 as 18h30, munidos com a seguinte documentação:

01. Cópia da carteira de identidade (frente e verso);
02. Cópia do CPF;
03. Cópia do Título de Eleitor (se tiver);
04. Cópia Alistamento Militar (masculinos maiores de 18 anos);
05. Cópia do comprovante de residência;

06. Comprovante de matrícula ou declaração com previsão de formatura contendo (ano/semestre cursando e turno) assinado e carimbado pela instituição com data recente (com menos de 90 dias de emissão);

07. Caso o contratado seja menor de idade, deverá comparecer com o representante legal;

Paraíso do Tocantins-TO, 21 de março de 2024.

**Ingrid Lima Rebelo**

Secretária Municipal de Administração e Finanças

### EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

**ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 012/2021**

**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**CONTRATADA: AGROPECUÁRIA PAREDÃO LTDA.**

**CNPJ Nº 35.355.367/0001-02**

**OBJETO:** O presente 3º Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação de Imóvel original assinado a 18 de março de 2021, por mais 12 (doze) meses, para a continuidade na LOCAÇÃO DO IMÓVEL, localizado à Rua Bernardino Maciel nº 88, Lotes 02, 03 e 18, Qd. 92, Bairro Interlagos, de propriedade do LOCADOR, para que haja continuidade na locação do imóvel destinado a sediar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo e a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, conforme justificativa e solicitação de prorrogação do contrato devidamente autorizada pelas autoridades competentes, anexas ao Processo 173/2021.

**VIGÊNCIA:** O presente 3º Termo Aditivo prorroga o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses.

**VALOR:** A LOCATÁRIA pagará ao LOCADOR o valor inscrito na sua proposta de preços, de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais, perfazendo o valor total deste contrato em R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

**BASE LEGAL:** O presente 3º Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Locação de Imóvel original assinado a 18 de março de 2021, tem como fundamento legal os incisos I e II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de

1993, com previsão na Cláusula Quinta daquele instrumento, decorrente do Ato de Dispensa de Licitação nº 009/2021 de 15 de março de 2021, realizada com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666, de 1993, Lei 8.245, de 18 de outubro de 1991 e Proposta do LOCADOR, anexos ao Processo 173/2021, aos quais, obrigatoriamente, ficam vinculadas as partes.

**FUNCIONAL: 04.122.0032.2109 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 FONTE: 150000000000**

**PROCESSO: 173/2021**

### AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2024

Declaro como inexigível a portaria de ratificação de inexigibilidade do processo nº 238/2024, com fundamento no art. 72, inciso VIII, da Lei nº. 14.133/21, e Parecer Jurídico nº 054/2024, a favor de **PAFES CONSULTORIA E TREINAMENTOS**, CNPJ: 52.302.035/0001-89, no valor estimado de R\$: 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), referente a inscrição de 15 servidores em curso – Fórum Temático sobre a Reforma Tributária através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n.º 238/2024.

Face ao disposto no art. 72, Parágrafo Único, da Lei nº. 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paraíso do Tocantins, 11 de março de 2024.

**INGRID LIMA REBELO**

Secretária de Administração e Finanças

### EXTRATO DE CONTRATO

**ESPÉCIE: CONTRATO Nº 01/2024**

**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**CONTRATADA: PHA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**

**CNPJ Nº 14.619.014/0001-00**

**OBJETO:** Locação de veículo automotivo novo/usado, sem motorista, como veículo de representação para atender o gabinete da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos ao processo 1366/2023.

**VIGÊNCIA:** O mesmo terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Fundamento Legal o inciso II do artigo 75 e demais disposições estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores, Proposta da CONTRATADA, Justificativa da CONTRATANTE e Autorização para Contratação Direta nº 004/2024, de 04 de janeiro de 2024, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

**VALOR:** O valor total deste contrato está estimado em **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).**

**FUNCIONAL:** 04.122.0033.2364 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 FONTE: 15000000

**PROCESSO:** 1366/2023

### EXTRATO DE CONTRATO

**ESPÉCIE:** CONTRATO Nº 02/2024

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**CONTRATADA:** WESLEY DE SOUSA AMARAL 94970726191 - MEI

**CNPJ Nº 33.517.799/0001-47**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento com a finalidade de transportar/retirar materiais inservíveis dos órgãos ou departamentos públicos do município de Paraíso do Tocantins/TO. Sendo modelo necessário para a prestação pretendida: Caminhão novo/usado, com motorista tipo ¾, carroceria aberta, movido a diesel, transporte de 03 (três) passageiros incluindo o motorista, pneus novos ou usados, pelo período de 10 (dez) meses.

**VIGÊNCIA:** O mesmo terá vigência de 10 (dez) meses, contada a partir da data de sua assinatura.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Fundamento Legal o inciso II do artigo 75 e demais disposições estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores, Proposta da CONTRATADA, Justificativa da CONTRATANTE e Ato de Autorização de Contratação Direta nº 002/2024, de 15 de janeiro de 2024, da Secretaria de Administração e Finanças.

**VALOR:** **R\$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais), sendo o valor mensal de R\$ 5.640,00 (cinco mil, seiscentos e quarenta reais).**

**FUNCIONAL:** 04.122.0033.2364 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 FONTE: 150000000

**PROCESSO:** 1343/2023

### PORTARIA/FISC/N.º 001/2024

“Designa servidora como fiscal de contrato e dá outras providências”.

A Senhora **INGRID LIMA REBELO** – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art. 44, parágrafo único, inciso II da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins,

**Resolve:**

**Art. 1º-** Designar o servidor **GUILHERME EUZÉBIO BASTISTA**, matrícula nº 5938, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para exercer o cargo de ATESTADOR e FISCAL referente ao PROCESSO nº 1343/2023, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de caminhão novo/usado estilo Baú, com motorista, movido a Diesel, tipo ¾ em perfeito estado de conservação, com finalidade de transportar/retirar materiais inservíveis dos órgão ou departamento públicos do Município de Paraíso do Tocantins, para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Finanças, em favor de **WESLEY SOUSA AMARAL** CNPJ n: 33.517.7999/0001-47 no valor estimado de R\$: 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais).



**Art. 2°** - Designar na ausência do Fiscal Titular o servidor **VINÍCIUS OLIVEIRA CÂMARA**, matrícula nº 5.259/4 como Fiscal Suplente.

**Art. 3°** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Paraíso do Tocantins/TO, aos 04 dias do mês de janeiro de 2024.

**Ingrid Lima Rebelo**

Secretária Municipal de Administração e Finanças

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**

#### **RESOLUÇÃO CMDCA N°. 105 DE 21 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre a prestação de contas do Projeto Acolher janeiro a outubro de 2023, e relatórios das atividades desenvolvidas no Projeto Acolher nos anos de 2022 e 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Paraíso do Tocantins - TO, em reunião extraordinária realizada no dia 19 de março de 2024, na sala dos conselhos, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal nº 1806/2015, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paraíso do Tocantins, e;

**CONSIDERANDO** a Constituição Federal, nos arts. 30, VI; 204; 211, § 2º; 212 e em especial no art. 227, que determina prioridade absoluta ao atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

**CONSIDERANDO** o § 2º do Art. 260 da Lei nº. 8.069 (ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente), a saber;

Os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente fixarão critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas [...];

**CONSIDERANDO** o Art. 2o da Resolução nº. 137/2010/CONANDA:

“Os Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente devem ser vinculados aos Conselhos dos Direitos da Criança

e do Adolescente [...] órgãos formuladores, deliberativos e controladores das ações de implementação da política dos direitos da criança e do adolescente, responsáveis por gerir os fundos, fixar critérios de utilização e o plano de aplicação dos seus recursos [...];

**CONSIDERANDO** o Art. 12 da Resolução 137/2010/CONANDA:

“A definição quanto à utilização dos recursos dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente, em conformidade com o disposto no artigo 9o., deve competir única e exclusivamente aos Conselhos dos Direitos; ”

**CONSIDERANDO** o Art. 58 da Lei municipal nº. nº 1806/2015, de 24 de junho de 2015, que regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Paraíso do Tocantins;

**CONSIDERANDO** a resolução do CMDCA nº 63/2021, que aprova o Projeto Acolher que tem como objetivo a extensão do Serviço e Convivência e Fortalecimento de vínculo – SCFV no Setor Vila Regina.

**CONSIDERANDO** a Resolução do CMDCA nº 68/2022, que aprovar o repasse do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - FMDCA para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação responsável pela execução do Projeto Acolher referente ao Programa Amigo de Valor edital 2021.

**CONSIDERANDO** a Resolução do CMDCA nº 78/2023 que dispõe sobre o repasse financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - FMDCA para o Projeto acolher referente ao Programa Amigo de Valor edital 2022.

**CONSIDERANDO** a deliberação da Plenária Ordinária de 19 de março de 2024.

#### **RESOLVE**

**Art. 1º.** – Aprovar a Prestação de contas do Projeto Acolher dos recursos executados de janeiro a outubro de 2023.

**Art. 2º.** – Aprovar os relatórios das atividades desenvolvidas no Projeto Acolher nos anos de 2022 e 2023.

**Art. 3º** - A aprovação desta Resolução consta transcrita no livro Ata **Nº 150** do CMDCA no mês de março de 2024.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se Paraíso do Tocantins – TO, 21 de março de 2024.

Maria Francisca Carvalho Mendonça

**Presidente do CMDCA**

### **RESOLUÇÃO CMDCA Nº 106 DE 21 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre a reprogramação de Saldos do Projeto Acolher do exercício de 2023, para o exercício de 2024, dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação de Paraíso do Tocantins - TO.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Paraíso do Tocantins - TO, em Reunião Ordinária realizada no dia 19 de março de 2024, na sala dos conselhos, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal nº 1806/2015, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paraíso do Tocantins, e;

**CONSIDERANDO** a Constituição Federal, nos arts. 30, VI; 204; 211, § 2º; 212 e em especial no art. 227, que determina prioridade absoluta ao atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

**CONSIDERANDO** o § 2º do Art. 260 da Lei nº. 8.069 (ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente), a saber;

Os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente fixarão critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas [...];

**CONSIDERANDO** o Art. 2o da Resolução nº. 137/2010/CONANDA:

“Os Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente devem ser vinculados aos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente [...] órgãos formuladores, deliberativos e controladores das ações de implementação da política dos direitos da criança e do adolescente, responsáveis por gerir

os fundos, fixar critérios de utilização e o plano de aplicação dos seus recursos [...];

**CONSIDERANDO** o Art. 12 da Resolução 137/2010/CONANDA:

“A definição quanto à utilização dos recursos dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente, em conformidade com o disposto no artigo 9o., deve competir única e exclusivamente aos Conselhos dos Direitos; ”

**CONSIDERANDO** o Art. 58 da Lei municipal nº. nº 1806/2015, de 24 de junho de 2015, que regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Paraíso do Tocantins;

**CONSIDERANDO** a resolução do CMDCA nº 63/2021, que aprova o Projeto Acolher que tem como objetivo a extensão do Serviço e Convivência e Fortalecimento de vínculo – SCFV no Setor Vila Regina.

**CONSIDERANDO** a Resolução do CMDCA nº 68/2022, que aprovar o repasse do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - FMDCA para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação responsável pela execução do Projeto Acolher referente ao Programa Amigo de Valor edital 2021.

**CONSIDERANDO** a Resolução do CMDCA nº 78/2023 que dispõe sobre o repasse financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - FMDCA para o Projeto acolher referente ao Programa Amigo de Valor edital 2022.

**CONSIDERANDO** a deliberação da Plenária Ordinária de 19 de março de 2024.

**CONSIDERANDO** que os saldos existentes serão utilizados/reprogramados para oferta das ações do Projeto Acolher.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a reprogramação dos saldos do exercício do 2023, para o exercício de 2024, dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – FMDCA para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação para execução do Projeto Acolher.

<b>SALDO EM 31/ 12/2023</b>	<b>RESTO A PAGAR</b>	<b>VALOR REPRO- GRAMADO</b>
R\$ 164.023,57	R\$ 26.375,92	R\$ 137.647,65

**Art. 2º** - A aprovação desta Resolução consta transcrita no livro Ata **Nº 150** do CMDCA no mês de março de 2024.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se Paraíso do Tocantins – TO, 21 de março de 2024.

Maria Francisca Carvalho Mendonça

**Presidente do CMDCA**

### **RESOLUÇÃO CMDCA Nº 107 DE 21 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre a reprogramação de Saldo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - FMDCA do exercício de 2023, para o exercício de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Paraíso do Tocantins - TO, em Reunião Ordinária realizada no dia 19 de março de 2024, na sala dos conselhos, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal nº 1806/2015, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paraíso do Tocantins, e;

**CONSIDERANDO** a Constituição Federal, nos arts. 30, VI; 204; 211, § 2º; 212 e em especial no art. 227, que determina prioridade absoluta ao atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

**CONSIDERANDO** o § 2º do Art. 260 da Lei nº. 8.069 (ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente), a saber;

Os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente fixarão critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas [...];

**CONSIDERANDO** o Art. 2o da Resolução nº. 137/2010/CONANDA:

“Os Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente devem ser vinculados aos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente [...] órgãos formuladores, deliberativos e controladores das ações de implementação da política dos direitos da criança e do adolescente, responsáveis por gerir os fundos, fixar critérios de utilização e o plano de aplicação dos seus recursos [...];

**CONSIDERANDO** o Art. 12 da Resolução 137/2010/CONANDA:

“A definição quanto à utilização dos recursos dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente, em conformidade com o disposto no artigo 9o., deve competir única e exclusivamente aos Conselhos dos Direitos;”

**CONSIDERANDO** o Art. 58 da Lei municipal nº. nº 1806/2015, de 24 de junho de 2015, que regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Paraíso do Tocantins;

**CONSIDERANDO** a Resolução CMDCA Nº. 102 de 04 de março de 2024, que dispõe sobre o Plano de Ação e Aplicação Financeira dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) para o ano de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a reprogramação do saldo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – FMDCA do exercício do 2023, para o exercício de 2024.

<b>SALDO EM 31/ 12/2023</b>	<b>RESTO A PAGAR</b>	<b>VALOR REPRO- GRAMADO</b>
R\$ 468.700,14	R\$ 0,00	R\$ 468.700,14

**Art. 2º** - A aprovação desta Resolução consta transcrita no livro Ata **Nº 150** do CMDCA no mês de março de 2024.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

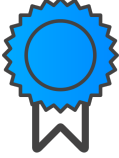
Registre-se e Publique-se Paraíso do Tocantins – TO, 21 de março de 2024.

Maria Francisca Carvalho Mendonça

**Presidente do CMDCA**



Esse documento foi assinado por

	<b>Signatário</b>	CN=SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS:17890763000158, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=30480504000117, OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Paraiso do Tocantins, ST=TO, O=ICP-Brasil, C=BR
	<b>Data/Hora</b>	Thu Mar 21 22:30:03 UTC 2024
	<b>Emissor do Certificado</b>	CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR
	<b>Número Serial.</b>	7731872423766800738
	<b>Método</b>	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)